LEI Nº 2.304, DE 13 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 2.219/2010, que dispõe sobre autorização para alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo as disposições contidas no art. 88 da Lei Orgânica;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo II da Lei Municipal nº 2.219, de 13 de setembro de 2010, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 13 de maio de 2011.

Carlos Roberto Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete Interino

ANEXO I

(Altera Anexo II da Lei Municipal nº 2.219/2010)

- **Localização:** Rua Felipe Rayzer, Centro do Distrito de Acioli, João Neiva/ES.
- **Descrição:** Área total de 199,74m² (cento e noventa e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados), com edificação antiga de 56,07 (cinquenta e seis metros e sete centímetros quadrados).
- **Confrontações:** Frente com a Rua Felipe Rayzer, Fundos com a família Favarato, Lado Esquerdo com Aldaice Campostrini e Lado Direito com família Favarato.
- **Registro:** RGI de João Neiva-ES, no Livro 2-I, sob o nº 1606.
- **Valor mínimo para alienação:** R$ 39.948,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).